



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.971 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de Julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009, referente ao Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29-07-1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

A) MAGDA CRISTINA LEÃO PALUDETO

Representante de Associações de Saúde e ou pessoas com deficiência

Suplente: Adriana Fortes Déo

B) MARIA HELENA LOVIZI

Representante da Comunidade Católica

Suplente: Sandra Maria Gaspar Zagato

C) SUELI HERNANDES POLIDORO

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Suplente: Sandra Maria de Freitas

D) VINICIUS CARVALHO LIMA

Representante da Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos

Suplente: Célio Alves

E) HELBER LOURENÇO

Representante da Comunidade Evangélica

Suplente: Gilmar Jorge da Silva

F) CRISTIANO DONIZETE DOS SANTOS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região

Suplente: Eder Ferreira Martins Batista

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

A) ELAINE CRISTINA SOUZA LIMA AURÉLIO

Representante dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde

Suplente: Regiane Azevedo Silva



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

JAISA FRANCHIN CHRISTOFARO

Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP

Suplente: Caio Henrique Veríssimo

C) NILZA CRISTINA DOS SANTOS ALVES

Representante dos Funcionários das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Suplente: Renan Miguel Ortensi

III – REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INCADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

A) FABIO FRANCISCO MOTA

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos

Suplente: Cláudete Ferreira Terra Alencar

B) DANILO BIANCHI BACELAR SOARES

Representante da Associação do Hospital de Agudos

Suplente: Wagner Adriano Sandri

C) VALDEMIR RODRIGUES FERREIRA PRETO

Representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu

Suplente: Yara Cristina R. Alves de Oliveira Soares

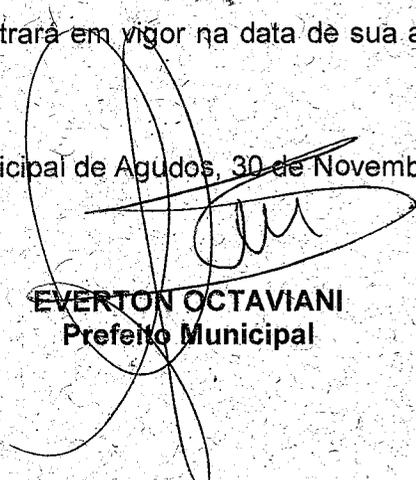
Art. 2º O presidente será eleito entre os membros do Conselho em reunião plenária, que na condição de membro nato terá apenas voto de desempate (Lei nº 4.816 de 27 de outubro de 2015).

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução.

Art. 4º As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei nº 2.306 de 29-07-1991, com alterações das Leis nºs 2.815 de 29-04-1997; 3.042 de 14-12-1999; 3.758 de 23-10-2007 e 3.930 de 18-03-2009;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Novembro de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal